



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5247/2025

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 608.296,00, com recursos do superávit do exercício de 2024.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 608.296,00 (seiscentos e oito mil duzentos e noventa e seis reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Órgão: 08 SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M  
Unidade Orçamentária: 08.01 COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

**Atividade= 2108 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.**

15 Urbanismo  
15451 Infraestrutura Urbana  
154510103 CONSTRUINDO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO  
154510103.2.108000 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 550.000,00

**Projeto = 1062 100+**

15 Urbanismo  
15451 Infraestrutura Urbana  
154510103 CONSTRUINDO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO  
154510103.1.062000 100+  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 58.296,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior os provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2024, no recurso 2.755:

| Fonte de Recurso                      | Valor R\$  | Conta Corrente/Aplicação | Banco     |
|---------------------------------------|------------|--------------------------|-----------|
| Disponibilidade Leilão realizado 2024 | 608.296,00 | 0670-X 21547-3           | B. Brasil |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de março de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15350/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Anexa ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 608.296,00, com recursos do superávit do exercício de 2024.

Justifica-se a abertura de crédito para utilização dos recursos, tendo em vista a necessidade de aportar contrapartida para executar o Convênio do Programa Pavimenta RS, onde serão realizadas obras de calçamento das Ruas Olívio Linhares, Vitório Casanova, Boaventura e Vinícius de Moraes.

Importante mencionar que o elemento de despesa referente ao valor de contrapartida, não foi previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Desta forma, solicito que o Projeto de Lei tramite em Regime de Urgência, haja vista a necessidade de abrir processo licitatório para execução das obras.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovelem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de março de 2025.

**Marcelo C. Spode**

Prefeito Municipal